



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Projeto de Lei n.º 011, de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Premiação Professor Nota Dez aos professores da rede municipal e estadual de ensino no município de Jaguaribe e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Premiação Professor Nota Dez aos professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Jaguaribe-Ce que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Art. 2º. A premiação está aberta a todos os professores em exercício, sendo que cada escola, por meio de um processo próprio de avaliação, deverá indicar apenas 01 (um) professor destaque, independente da área ou disciplina, para ser contemplado com o prêmio, bem como deverá encaminhar o histórico do trabalho desenvolvido pelo professor durante o ano letivo vigente

Art. 3º. As escolas deverão encaminhar a indicação do professor selecionado até o dia 01º de outubro.

Art. 4º. O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

Art. 5º. A entrega da homenagem ocorrerá em Sessão Solene mais próxima do dia 15 de outubro, em razão do Dia do Professor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é premiar os professores da rede municipal e estadual de ensino que mais se destacaram por um trabalho realizado no decorrer do ano.

A premiação abrange todo professor em exercício que será selecionado pela escola na qual atua independentemente da disciplina que leciona. A escola deverá encaminhar os dados do professor escolhido, além de um breve histórico de todas as suas atividades exercidas ao longo do ano vigente.

A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal e estadual de ensino, pela contribuição dada para a melhoria na qualidade de educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

A Educação é um direito fundamental que auxilia no desenvolvimento de cada cidadão, formando crianças e jovens para a vida adulta com sabedoria, discernimento e caráter. Por meio da Educação, é possível garantir o nosso progresso social, econômico e cultural de um país.

Além disso, este Projeto de Lei, tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas e a todo seu trabalho realizado de forma comprometida com os nossos alunos jaguaribanos.

FRANCISCO VANALDO ARAUJO BATISTA

VEREADOR-PP